



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.910, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 296,07 E REDUZ DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso I, do Artigo 7º, Lei Municipal Nº 1.937, de 15 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

08 – SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.01 – UNIDADES SUBORDINADAS

20 – Agricultura

20.608 – Promoção da Produção Agropecuária

20.608.0081 – Fomento à Produção e Produtividade

20.608.0081.2.075 – FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO

3.1.90.16.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL

R\$ 296,07

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

TOTAL

R\$ 296,07

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

08 – SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.01 – UNIDADES SUBORDINADAS

20 – Agricultura

20.608 – Promoção da Produção Agropecuária

20.608.0081 – Fomento à Produção e Produtividade

20.608.0081.2.075 – FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO

3.3.90.14.00.00.00 – DIÁRIAS – CIVIL

R\$ 296,07

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

TOTAL

R\$ 296,07

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 25 de abril de 2024.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 99975-7098 Secretaria de Administração
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br